



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

### Resolução nº. 067, de 15 de setembro de 2011.

**APROVA a instalação do sistema “Siga-me” nos telefones dos Conselhos Tutelares Regionais Leste e Oeste do município de Cascavel.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada em **15 de setembro de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

**Considerando**, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que garante à absoluta prioridade na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

**Considerando**, o artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.142/2009, que considera como dever dos conselheiros tutelares, “Dever de eficiência – realizar as atribuições com rapidez e perfeição sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função”.

**Considerando**, o artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 5.142/2009, que dispõe que “o cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva (...)”.

**Considerando**, o artigo 23, da Lei Municipal nº 5.142/2009, que estabelece o regime e as normas de trabalho do conselheiro tutelar, o qual deverá cumprir a carga horária de 40 horas/semanais, sendo distribuído entre os conselheiros tutelares, segundo normas do Regimento Interno, a escala de trabalho para atendimento especial, em regime de plantão.

**Considerando**, que os números dos telefones fixos dos Conselhos Tutelares Regionais Leste e Oeste do município de Cascavel, são mais conhecidos pela população, em relação ao número do celular de plantão.

**Considerando** ainda, que a instalação do sistema “siga-me” irá redirecionar a ligação realizada para o telefone fixo diretamente para o celular de plantão dos Conselhos Tutelares Regionais Leste e Oeste.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a instalação do sistema “Siga-me” nos telefones dos Conselhos Tutelares Regionais Leste e Oeste do município de Cascavel.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 15 de setembro de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo  
Presidente do CMDCA